

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos	2
Leis	5
Portarias	10

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato	12
Termo de Autorização	14

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 236, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.554 de 09 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.593,51 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R\$ 47.650,41

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R\$ 136.943,10
TOTAL R\$ 184.593,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R\$ 184.593,51
TOTAL R\$ 184.593,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 237, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.555 de 09 de outubro de 2024,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	07.01 Educação	
	12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103)	R\$ 30.000,00
Órgão.....:	07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	07.03 Esporte e Lazer	
	27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....:	07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	07.01 Educação	
	12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103)	R\$ 20.000,00
Órgão.....:	07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	07.01 Educação	
	12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola	
	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103)	R\$ 10.000,00
Órgão.....:	07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária:	07.01 Educação	
	12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior	
	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)	R\$ 25.000,00

Av. Dona Pérola Byington.º 1731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300



Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Av. Dona Pérola Byington.º 1731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.552, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.528, de 25 de junho de 2010, que criou o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FHISA, e instituiu o Conselho Gestor do FHISA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos I, II e III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.528, de 25 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I - Representantes do poder Executivo:

- 1) Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
- 2) Procuradoria Jurídica do Município;
- 3) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistencial Social;
- 4) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Público;
- 5) Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pérola.**

II - Representantes dos demais órgãos:

- 1) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pérola.**

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- 1) Associação Comercial e Empresarial de Pérola.
- 2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Pérola.**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ:
81.478.133/0001-70

Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná.

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.553, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010, que criou o Conselho Municipal de Habitação e da outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O COMHAB será composto por 08 (oito) conselheiros e a cada conselheiro titular corresponderá um suplente que poderá ser de entidade diversa da que indicou o titular nos termos do regimento interno.

Art. 2º. Os incisos I, II e III, do art. 3º, da Lei nº 1.529, de 25 de junho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O COMHAB terá a seguinte composição:

I - Representantes do poder Executivo:

- 1) Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
- 2) Procuradoria Jurídica do Município;
- 3) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- 4) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos;
- 5) Departamento de Indústria e Comércio do Município de Pérola.

II - Representantes dos demais órgãos:

- 1) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pérola.

III - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- 1) Associação Comercial e Empresarial de Pérola;
- 2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do Município de Pérola.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola, PR, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87540-000 – CNPJ:
81.478.133/0001-70

Fone: 44 3636-8300 – e-mail: adm@perola.pr.gov.br – Pérola – Paraná.

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.554, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.593,51 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2037 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R\$ 47.650,41

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2035 Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31019) R\$ 136.943,10

TOTAL R\$ 184.593,51

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) R\$ 184.593,51

TOTAL R\$ 184.593,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.555, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2024, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R\$ 30.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2015 Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 20.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 10.000,00

Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.364.0007.2026 Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 25.000,00

Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300



Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000)

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Av. Dona Pérola Byingtonn.º 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 610/2024

Concede Licença Prêmio a servidora **MARTA MARIA VIEIRA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARTA MARIA VIEIRA**, matrícula nº 1563-6, ocupando o cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo (2006/2011) a partir de 10 de outubro de 2024 a 07 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 611/2024

Concede Férias a servidora **ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANNE GISELLE BOLSON BETINELLI**, matrícula nº 1779-5, ocupando o cargo de Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 14/10/2024 a 28/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 09 de outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2024

Inexigibilidade nº 22/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: 52.645.616 ERIC RAFAEL AFONSO

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show musical com o Grupo de Pagode Samba Mais na abertura do 70ª Jogos Escolares do Paraná-Fase Final Bom de Bola 2024, que será sediado no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 10/10/2024 à 09/11/2024.

Autorização: 10/10/2024.

Data de Assinatura: 10/10/2024.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2021

Inexigibilidade nº 20/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima para o período de 20/10/2024 à 19/10/2025.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 11.077,92 (onze mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente a prorrogação dos serviços pelo período de 12(doze) meses, que serão pagas em prestações trimestrais e sucessivas, no valor de R\$ 3.692,64 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme parecer jurídico e anexo I.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 10/10/2024.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Termo de Autorização



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, a contratação de empresa para apresentação de show musical com o Grupo de Pagode Samba Mais na abertura do 70ª Jogos Escolares do Paraná-Fase Final Bom de Bola 2024, que será sediado no Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
52.645.616 ERIC RAFAEL AFONSO	2.800,00

Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.

Pérola/PR, 10 de Outubro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.